

## **LEI ORDINÁRIA Nº 875**

*de 09 de julho de 1990*

### **Altera a redação da Tabelas dos Anexos da Lei Municipal nº 845/89, e dá providências correlatas.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere:*

#### **Art. 1º..**

*As Tabelas dos Anexos da lei Municipal de nº 845/89, passam a vigorar, a contar de 01 de junho de 1990, com a redação constante dos anexos I a VIII, parte integrante desta Lei.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 01 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 09 de julho de 1990.*

*(a) Victor Hugo Ferreira Rosa      Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 875/1990 - 09 de julho de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*